



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 0224/2026

Em, 05 de março de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS MARGENS E DRAGAGEM DOS CANAIS HÍDRICOS QUE CRUZAM O DISTRITO DE TAMOIOS.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a realização de obras de recuperação das margens e dragagem dos canais hídricos que cruzam o Distrito de Tamoios.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2026.

**OSEIAS RODRIGUES COUTO  
VEREADOR(A)**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a realização de obras de recuperação das margens e dragagem dos canais hídricos que cruzam o distrito de tamoios, medida essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e para a prevenção de alagamentos recorrentes na região.

O acúmulo de sedimentos, resíduos sólidos e vegetação excessiva nos leitos dos canais reduz significativamente a capacidade de vazão das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas, ocasionando transbordamentos e prejuízos à mobilidade urbana, ao patrimônio público e privado e à saúde da população. a dragagem periódica e a recomposição das margens contribuem para restabelecer a eficiência do sistema de drenagem, aumentando a segurança hídrica e reduzindo riscos de enchentes.

Além disso, a recuperação estrutural das margens é fundamental para conter processos erosivos, evitar o assoreamento progressivo e preservar o equilíbrio ambiental das áreas adjacentes, promovendo maior estabilidade do solo e proteção das edificações próximas.

Destaca-se ainda a necessidade de intensificação da fiscalização sobre novos empreendimentos imobiliários e ocupações no entorno dos canais hídricos, a fim de garantir o cumprimento da legislação urbanística e ambiental vigente, prevenindo intervenções irregulares que comprometam a permeabilidade do solo, a faixa marginal de proteção e o adequado escoamento das águas pluviais. o ordenamento territorial responsável é medida indispensável para evitar o agravamento dos alagamentos e assegurar o desenvolvimento sustentável do distrito.

Desta forma, a adoção das providências ora solicitadas representa ação estratégica de caráter preventivo, estrutural e ambiental, visando à melhoria da qualidade de vida da população de tamoios e à preservação do patrimônio público e natural.